

CONVOCAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JOSÉ ARI VEQUI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 do Protocolo de Intenções da AGIR, **CONVOCA** todos consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia **18 de fevereiro de 2021, às 13h30min, em primeira (1ª) convocação** com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, **em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 14h**, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Vídeo-chamada com acesso encaminhado aos Prefeitos, por e-mail e também via aplicativo WhatsApp.

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovar os nomes dos candidatos aos cargos da AGIR para o Comitê de Regulação;
- 2 – Homologar o ingresso do Município de Brusque para o Transporte Coletivo de Passageiros;
- 3 - Assuntos gerais.

Blumenau, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI

Presidente da Diretoria Executiva

CLÁUSULA 18.

§ 2º. As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do consórcio, com antecedência mínima de até vinte e quatro (24) horas, mediante a comunicação pessoal de todos os Chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, sem prejuízo da publicação no órgão oficial da AGIR.

CLÁUSULA 21. Compete à Assembleia Geral:

[...]

II - homologar o ingresso na AGIR de município subscritor do Novo Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;
(Pedido de Brusque para o Transporte Coletivo Municipal em anexo).

XII - deliberar sobre assuntos gerais da AGIR;

(Ficou convencionada que a Diretoria Executiva fizesse a análise dos currículos (em anexo) dos candidatos e a AG se manifestaria sobre as indicações para remetê-las ao Comitê de Regulação).

CLÁUSULA 47. Os cargos de Diretor Administrativo e Institucional, de Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, de Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos, de Gerente de Estudos Econômico-Financeiros, de Assessores Jurídicos e Assistente de Diretoria são de livre nomeação e exoneração, indicados pela Diretoria Geral e submetidos à apreciação e homologação do Comitê de Regulação.